



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2011	27/11/18	AB

OF. Nº 1.168/2018

Mococa, 26 de novembro de 2018.

Ref: Requerimento nº 407/2018.

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 03 DEZ 2018

**Elisangela M. Maziero Breganoli**  
Presidente

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido de informações, a respeito do teor do ofício nº 24/2018, que determinou regras para o exercício da Guarda Municipal, bem como quanto às atividades desempenhadas pelo Departamento de Segurança Pública Municipal, constante do requerimento supra mencionado de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Aloysio Taliberti Filho, Daniel Girotto, Valdirene Donizeti da Silva Miranda, José Roberto Pereira, Elisângela Mazini Maziero, Eduardo Ribeiro Barison, Edimilson Manoel e Elias de Sisto, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal, esclarecemos o que se segue:

Primeiramente, foi expedido um ofício por esta atual gestão (Chefe do Poder Executivo), determinando que os GCMs que por ventura tivessem que comparecer em alguma repartição pública para resolverem problemas particulares, adverso aqueles elencados nas referidas ordens de serviço, os quais incluem-se rondas ostensivas e fiscalização em todos os estabelecimentos públicos, deveriam comunicar imediatamente seu chefe imediato, visto que alguns GCMs, estavam deixando de cumprir com seus deveres perante a comunidade e permanecendo por diversas horas batendo papo e "fofocando" sobre a vida alheia, com intuito de apenas prejudicar o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

Outrossim, informamos que em nenhum momento, os GCMs foram proibidos de comparecerem em qualquer repartição pública, sendo certo que em algumas destas repartições, já possuem guardas municipais fixos, não havendo a necessidade da permanência indevida de uma viatura da guarda, acarretando a ausência de presença em outras naquele período em que ali se encontrava.

Item 1 – Como prova documental e para o bom andamento dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, faz-se necessário tais ofícios, solicitando a presença e a permanência da Guarda Municipal nos Departamentos Públicos, visto que como já citado acima, existe um rol de serviços a serem realizados diariamente pela Guarda Municipal. Até mesmo, cientificar a população que a Guarda Civil Municipal vem cumprindo com seus deveres perante o município.

**CIENTE OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE**  
Sala das Sessões 03 DEZ 2018

**Elisangela M. Maziero Breganoli**  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

Item 2 – Como já citado acima, os GCMs não estão proibidos de comparecerem aos mais diversos Departamentos Públicos, porém, estes devem cumprir com as ordens serviços a eles transmitidas através de escala previamente elencadas pelo Chefe da Guarda Municipal, fazendo com que não se atenham a assuntos que são pertinentes aos serviços a serem realizados.

Item 3 – Por se tratar de um Departamento criado recentemente e não possuir dotação própria, estamos furtados a realizar outros serviços a quem daqueles que já vem sendo realizados. O solicitado em questão será objeto de oportuna informação assim que possível, inclusive com números e as devidas mudanças geradas para a melhoria da Segurança Pública Municipal, inclusive com Projetos de Lei.

Item 4 – Como plano de trabalho para o ano de 2019, temos os seguintes termos:

- I – Curso de formação para os GCMs que ainda não possuem, visto que existem aproximadamente 25 (vinte e cinco) Guardas Municipais, inclusive alguns já aposentados, que se quer apresentam este curso de formação;
- II – Curso de aperfeiçoamento para os GCMs que já possuem o curso de formação;
- III – Mudança para uma sede própria, sem ônus para os cofres públicos;
- IV – Aquisição de novas viaturas condizentes para o trabalho dos GCMs;
- V – Aquisição de novos uniformes;
- VI – Aquisição de equipamentos (coletes, algemas e etc.);
- VII – Armamento para aqueles que apresentarem condições psicológicas;
- VIII – Auxílio na educação e fiscalização do trânsito;
- IX – Auxílio às forças policiais militares e civis do município;
- X – Caso necessário a contratação através de concurso público de novos GCMs;
- XI – Parcerias com as iniciativas privadas do município;
- XII – Convênios com o Governo Federal e Estadual;
- XIII – Monitoramento por câmeras nas entradas e alguns pontos do município;
- XIV – Promoção de palestras educativas em escolas e demais órgãos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

Estes são apenas alguns itens relacionados ao plano de trabalho do Departamento de Segurança Pública Municipal para o ano de 2019, podendo haver mudanças, conforme a necessidade e prioridades.

No ensejo, meus cumprimentos.

Atenciosamente

  
DR. FELIPE NIERO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP  
Nesta